



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 006-GAB, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

“Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 20 de abril de 2026 (segunda-feira) e dá outras providências”.

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA, Prefeito Municipal de Montes Altos – MA., no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a celebração do feriado nacional de Tiradentes no dia 21 de abril, (terça-feira), instituído pela Lei Federal nº 662/1949;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e a possibilidade de economia de recursos públicos, sem prejuízo dos serviços essenciais;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto do Governo do Estadual nº 41.873, de 13 de abril de 2026,

DECRETA:

Art. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta no dia 20 de abril de 2026 (segunda-feira).

Parágrafo Único. O disposto no caput desse artigo não se aplica aos órgãos que prestam serviços considerados essenciais e que não podem sofrer descontinuidade dos serviços prestados, a exemplos dos serviços, do **Hospital, Coleta de Lixo, Obras, Vigilância predial noturna e Conselho Tutelar**, que serão atendidos nos horários normais;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se, todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE MONTES ALTOS-MA, AOS 16 DE ABRIL DE 2026.

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA
Prefeito Municipal